



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Lei Municipal nº 2.293 de 16 de Agosto de 2011  
Lei Municipal Fundo Municipal do Idoso nº 2.355 de 04 de Setembro 2012  
CNPJ nº: 29.132.717/0001-79 - Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO CMDI N.º 04/2023**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho para Desenvolvimento do **PROJETO IDOSO 100% ATIVO – VOLEIBOL ADAPTADO** pelo equipamento CCI - "Milton Benício de Souza" no Ginásio Municipal de Esportes de Palmeira d'Oeste.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 2.293/2011, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

**CONSIDERANDO** as Legislações Federais que disciplinam as atribuições dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2.869 de 20 de Abril de 2021 que atualizou a Lei nº. 2.293 de 2011, adequando-a a atual Política Nacional da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento das Pessoas Idosas do município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.072, de 07 de Março de 2023 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a utilização dos Recursos alocados no FMDI NO ANO DE 2023;


**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião dos Conselheiros nº 04 de 20 de Julho de 2023 que **APROVA** o Plano de Trabalho do **Projeto Idoso 100% Ativo – Voleibol Adaptado**, apresentado pela coordenação do CCI – Centro de Convivência para Pessoas Idosas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano de Trabalho do **Projeto Idoso 100% Ativo – Voleibol Adaptado**, apresentado pela coordenação do CCI – Centro de Convivência para Pessoas Idosas de Palmeira d'Oeste que oferta o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas), com custos no valor de R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais), com atividades programadas para 04 meses.

**Art. 2º -** Esta Resolução tem seus efeitos produzidos a partir de sua publicação.

Palmeira d'Oeste/SP, 20 de Julho de 2023.

  
**Giseli Pereira Dias**

Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Palmeira d'Oeste/SP